

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL -CAAMS

PORTARIA N.º 007/2020/PRESIDÊNCIA CAAMS, de 16 de julho de 2020.

"Dispôe sobre as medidas restritivas como medida de prevenção e enfrentamento à COVID 19 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL - CAAMS, no uso das atribuições previstas no ESTATUTO CAAMS, aprovado na sessão plenária do Conselho Seccional da OAB/MS de 31.03.2017, e :

Considerando o que determinam as Resoluções anteriores da OAB/MS e CAAMS, e ainda o Decreto nº 14.380 da PMCG de 14/07/2020;

Resolve:

- Art. 1º Paralisar em caráter excepcional, as atividades da <u>FARMÁCIA</u> E <u>LIVRARIA</u> CAAMS nos dias 18 e 25 de Julho/2020:
- Art. 2º Nos dias 20 à 24 e 27 à 31/07, os funcionários da <u>FARMÁCIA e LIVRARIA</u> CAAMS, cumprirão sua jornada de trabalho em horário normal às 08:00hs às 18:00hs , NO ENTANTO o horário de atendimento ao público terá início às 09:00 hs e término às 17:00 hs, sendo que os trabalhos fora desse horário serão desenvolvidos internamente.
- Art 3º Os funcionários e colaboradores, com idades acima de 60 anos e comprovadamente em grupos de riscos, SERÃO DISPENSADOS DO TRABALHO, no período de 18 a 31 de Julho/2020, sem prejuízo da remuneração.
- Art 4° No setor Odontológico CAAMS, o atendimento ao público, será limitado à 30% (trinta por cento) do publico atendido no mês de Fevereiro/2020, com horário limitado até as 17:00hs, respeitando-se ainda os intervalos de 30 minutos entre os atendimentos de cada paciente

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2020.

Diretor Presidente CAAMS.